



PARECER TÉCNICO
AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO E DESTOCA DE VEGETAÇÃO
DRA – DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO			
1.1. Nº DO PROCESSO	01/20856/2022	1.2. DATA DO PROTOCOLO:	27/12/2022

SOLICITAÇÃO: Supressão arbórea fora de Área de Preservação Permanente.	
PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA: Expansão agrícola da Fazenda Caieiras (fl. 73).	
TAXA FLORESTAL	Lenha nativa (1.737,5024 m ³) - DAE nº 2901294125395 – R\$12.252,28 (comprovante: fl. 262-263) Lenha plantada (2,2942 m ³) - DAE nº 2901233487548 – R\$ 3,06 (comprovante: fl. 86-87)
	Madeira nativa (326,6556 m ³) - DAE nº 2901294126383 – R\$15.383,85 (comprovante: fl. 264-265) Madeira plantada (8,3769 m ³) - DAE nº 2901233486142 – R\$21,58 (comprovante: fl. 90-91)
REPOSIÇÃO FLORESTAL	Lenha nativa (1.737,5024 m ³) - DAE nº 1501305366377 – R\$52.509,76 (comprovante: fl. 289-290) Madeira nativa (326,6556 m ³) - DAE nº 1501305367691 – R\$9.871,99 (comprovante: fl. 291-292)
TAXA DE EXPEDIENTE	GAM - Código 906 - 09202300034340102 – R\$796,82 (comprovante: fl. 269-271)
	GAM – Código 908 - 09202300034360101 – R\$ 905,75 (comprovante: fl. 266-268)

2. DADOS DO EMPREENDEDOR			
2.1. NOME:	Ivove Agropecuária Ltda - ME	2.2. CNPJ/CPF:	28.691.900/0001-41
2.3. ENDEREÇO:	URA 205, s/n, km 14,4, Zona Rural, CEP: 38.001-970; Uberaba-MG.		
2.4. RESPONSÁVEL LEGAL:	Vinícius Silva Rodrigues		
2.5. OBSERVAÇÃO:	Quem assina o requerimento é o representante legal, conforme procuração, folha 66 do PA, que o autoriza a representar o requerente junto aos Órgãos Ambientais.		

3. DADOS DO EMPREENDIMENTO					
3.1. NOME DA PROPRIEDADE:	Fazenda Caieiras				
3.2. ENDEREÇO:	BR 050, sentido Uberaba-Uberlândia, percorrer uma distância de 45 km, encontrando a entrada da propriedade (fl. 79).				
3.3. Nº MATRÍCULAS:	100.950	FOLHA	4-11		
3.4. RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES	<input checked="" type="checkbox"/> PROPRIETÁRIO	<input type="checkbox"/> ARRENDATÁRIO	<input type="checkbox"/> OUTROS	FOLHA	73
3.5. APA DO RIO UBERABA:	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	FOLHA	226	
3.6. COORDENADAS (WGS 84)	GEOGRÁFICAS	LATITUDE	19°19'47.61"S	LONGITUDE	48° 9'16.13"O
	UTM:	X:	798992.11 m E	Y:	7860211.12 m S
3.7. ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (Decreto 47.565/2018)	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	RESTRIÇÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM
	DESCRIÇÃO:	Não localizado no Bioma Mata Atlântica.			

4. LEVANTAMENTO DE FAUNA SILVESTRE			
4.1 Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3.102 de 26/10/2021 / Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3.162 de 20/07/2022			
Responsáveis pelo Relatório de Fauna no Projeto de Intervenção Ambiental			
Vinícius Silva Rodrigues	Engenheiro Ambiental	Nº Registro	58232MG
Anotação de Responsabilidade Técnica	MG20232463540	FOLHA	323
Juarez Antônio Gomes Junior	Biólogo	Nº Registro	070898/04-D
Anotação de Responsabilidade Técnica	20231000114034	FOLHA	336

5. CAR			
5.1. DESCRIÇÃO DE ÁREAS	TOTAL (ha)	438,4004	FOLHA 78
	RESERVA LEGAL (ha)	90,2979	FOLHA 78
	PRESERVAÇÃO PERMANENTE (ha)	51,724	FOLHA 78
	ÁREA CONSOLIDADA (ha)	87,2072	FOLHA 78
5.2. REGISTRO NO CAR	MG-31701079010EF8871E14402B587B700.9A517	FOLHA	76-78
5.3. OBSERVAÇÃO	5.3.1 Declarou Adesão ao Programa de Regularização Ambiental – PRA.	FOLHA	82-83

6. DADOS DA SUPRESSÃO

6.1. FOI APRESENTADO:	<input checked="" type="checkbox"/> LEVANTAMENTO FLORÍSTICO	<input type="checkbox"/> INVENTÁRIO FLORESTAL
6.2. OBSERVAÇÕES:	6.2.1. Serão suprimidas árvores isoladas e em maciços, de acordo com o Decreto nº 47749 de 11/11/2019 em seu artigo 2º, inciso IV.	
	6.2.2. Nos maciços florestais o levantamento foi feito por amostragem casual estratificada (fl. 105): 23 parcelas, sendo: Área 1 = 10 m x 20 m (= 200 m²). 03 parcelas (= 600 m² / 0,06 ha) = 2,92% da área total do maciço (2,0530 ha); Área 2 - Cada parcela = 20 m x 25 m (= 500 m²). 04 parcelas (= 2.000 m² / 0,2 ha) = 6,04% da área total do maciço (3,3094 ha); Área 3 - Cada parcela = 20 m x 25 m (= 500 m²). 06 parcelas (= 3.000 m² / 0,3 ha) = 5,11% da área total do maciço (5,8733 ha); Área 4 - Cada parcela = 20 m x 25 m (= 500 m²). 10 parcelas (= 5.000 m² / 0,5 ha) = 2,00% da área total do maciço (24,9595 ha).	

6.3. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA	TIPO	QUANTIDADE
	6.3.1. SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS	Nativas
Exóticas		12
Ipês-amarelos		***
Pequizeiros		***
6.3.2. METODOLOGIA - CENSO (100%)	Cedro (proibido de corte)	***
	Palmeiras	60
	Mortas	88
	TOTAL	637
6.3.3. ÁREA DE SUPRESSÃO:	52,3526	ha

6.4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA	TIPO	QUANTIDADE - AMOSTRADA
	6.4.1. SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	Nativas
Exóticas		***
Ipês-amarelos		***
Pequizeiros		***
6.4.2. METODOLOGIA - PARCELAS	Cedro (proibido de corte)	***
	Palmeiras	06
	Mortas	110
	TOTAL (AMOSTRADO)	1.666
6.4.3. ÁREA DE SUPRESSÃO:	36,1952	ha

6.5. TOTAL ESTIMADO DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS:	49.293 (quarenta e nove mil, duzentos e noventa e três)				
6.6. ÁREA TOTAL DE SUPRESSÃO TOTAL:	88,5478 ha				
6.7. MOTIVO DA SUPRESSÃO:	Expansão agrícola da Fazenda Caieiras (fl. 73).				
6.8. ÁREA ENVOLVE FAIXA DE SEGURANÇA, SERVIDÃO, ETC.:	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	POSSUI ANUÊNCIA:	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM
6.9. TIPO DE VEGETAÇÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> NATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> EXÓTICA	<input type="checkbox"/> OUTRA		
6.10. ASPECTO FITOFISIONÔMICO:	Bioma Cerrado, dos tipos Mata Seca (Floresta Estacional Semidecidual), Cerradão e Cerrado sentido restrito (fl. 100-104).				
6.11. ESTADO FITOSSANITÁRIO APARENTE:	Insatisfatório (198 indivíduos mortos e houve incêndios em alguns fragmentos da área) (fl. 207).				
6.12. DATA DA VISTORIA:	31/08/2023				
6.13. INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM PRESERVADOS	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	QUANTIDADE:	XXXXX	
6.14	Os indivíduos das espécies protegidas e/ou imunes de corte presentes no empreendimento não estão autorizados para a supressão.				

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO (fl. 283)

7.1. Produto/Subproduto	7.2. ESPECIFICAÇÃO	AMOSTRADA	ESTIMADA	UNIDADE
LENHA	7.1.1. LENHA NATIVA:	96,377	1.737,5024	m³
LENHA	7.1.2. LENHA PLANTADA:	36,6811	326,6556	m³



MADEIRA	7.1.3. MADEIRA NATIVA:	2,2942	2,2942	m ³
MADEIRA	7.1.4. MADEIRA PLANTADA:	8,3769	8,3769	m ³
7.2. RENDIMENTO TOTAL:		143,7292	2.074,8291	m ³
7.3. DESTINAÇÃO:	Será, dentro do possível, utilizado em parte na propriedade local, como fonte de postes para demarcação, lascas, esticadores, etc. A outra parte desse material, ou seja, que não seja aproveitado, será incorporado ao solo, na mesma propriedade (fl. 203; 283).			

8. COMPENSATÓRIA

8.1. LEGISLAÇÃO RELACIONADA:

- Lei Estadual nº 20.308/2012
- Decreto Estadual nº 47.749/2019
- Lei Municipal Complementar 389/2008
- Deliberação Normativa COMAM nº 10 de 13/12/2017
- Convênio de Cooperação Técnica SEMAD/IEF/UBERABA nº 1370.01.0009/2019-33

8.2 – MODALIDADE DEFINIDA PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:	De acordo com a Lei nº 20.922/2013 e o Decreto nº 47.749/2019, nos termos do art. 114, §1º, III, o requerente optou pelo recolhimento à conta de Arrecadação da Reposição Florestal, para cumprimento da compensação ambiental (fl. 289-292).
8.3. VALOR DA COMPENSATÓRIA:	Lenha nativa - DAE nº 1501305366377 – R\$52.509,76 Madeira nativa - DAE nº 1501305367691 – R\$9.871,99

9. RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO LEVANTAMENTO OU INVENTÁRIO FLORESTAL

9.1. NOME:	Juarez Antônio Gomes Júnior	9.2. Nº REGISTRO:	CRBio 070898/04-D
9.3. TIPO DOC.:	(X) ART () RRT	Nº DOC.:	20221000116814
		FOLHA	223

10. DATA DE PREENCHIMENTO DESTES FORMULÁRIO

21/11/2023

11. PARECER TÉCNICO

11.1. POSICIONAMENTO TÉCNICO:	(X) DEFERIMENTO () INDEFERIMENTO
11.2. PRAZO DA AUTORIZAÇÃO (EM CASO DE DEFERIMENTO):	03 (três) anos

12. TÉCNICO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELO PREENCHIMENTO DESTES FORMULÁRIO

NOME:	Graziella Diogenes Vieira Marques – Bióloga CRBio 104.511/04-D	ASS.:	<i>G. Marques</i>
-------	--	-------	-------------------

13. CIÊNCIA

NOME:	CHEFE DRA:	Rick Max Aramaki	ASS.:	<i>R. Aramaki</i>
	JURÍDICO:	Letícia Rezende Giani	ASS.:	<i>L. Rezende</i>
	SEC. ADJUNTO:	Vinícius Arcanjo da Silva	ASS.:	<i>V. Arcanjo</i>
	SECRETÁRIO:	Edno César da Silveira	ASS.:	<i>E. César</i>

14. CONSIDERAÇÕES

- 14.1. Este parecer técnico foi emitido tomando como base as informações apresentadas no Processo.
- 14.2. Durante vistoria *in loco*, constatamos que as espécies e a quantidade de indivíduos observados estão de acordo com o que foi apresentado no levantamento florístico.
- 14.3. O empreendedor deverá comprovar destinação final adequada do material lenhoso 30 dias após a supressão.
- 14.4. Caso sejam descobertos quaisquer tipos de áreas com restrições ambientais durante a execução do serviço, estas deverão ser respeitadas e o órgão ambiental responsável deverá ser informado.
- 14.5. Concluimos que NÃO HÁ IMPEDIMENTO LEGAL PARA INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUPRESSÃO.
- 14.6. Demonstrar a devida e efetiva disposição final adequada dos produtos e subprodutos florestais, oriundos ou advindos da supressão ora autorizada, de conformidade com os pressupostos consignados na legislação vigente.

